



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL 1.072/2022

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE AREIA/PB, O 1º
GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS, GRUPAMENTO PEDRO
AMÉRICO**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o 1º Grupamento de Bombeiros Voluntários, Grupamento Pedro Américo, sem fins lucrativos, com sede e foro neste município.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Areia, até 30 de junho de 2023, os seguintes documentos:

- I. Relatório anual de atividade;
- II. Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III. Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV. Balancete contábil;
- V. Ficha cadastral atualizada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 20 de abril de 2022.


Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita